

**O SR. PRESIDENTE** (João Paulo Cunha) - Item 3.  
*PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 118, DE 2003*  
*(DA MESA DIRETORA)*

*Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 118, de 2003, que altera os arts. 26 e 32 do Regimento Interno. Pendente de parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação. Tendo apensado o PRC 136/04.*

**O SR. PRESIDENTE** (João Paulo Cunha) - Concedo a palavra, para oferecer parecer ao projeto, em substituição à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, ao Sr. Deputado Luiz Antonio Fleury.

**O SR. LUIZ ANTONIO FLEURY** (PTB-SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)  
- Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Projeto de Resolução nº 118, de 2003, bem como as emendas a ele apresentadas, estão revestidos das formalidades legais sob o aspecto da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa. Portanto, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação é pela aprovação do projeto e das emendas a ele apresentadas.  
É o parecer, Sr. Presidente.